

ATA DA 2.446ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do
2 Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reunião do Centro de Educação da
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Audiléia
5 Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França Bezerril; Jair de
6 Oliveira Soares; Marcos de Andrade Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany
7 Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo
8 Barbosa Ferreira. Foram justificadas as ausências do conselheiro José Luciano, que estava em um
9 compromisso pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, e da conselheira Adriana Valéria
10 Diniz, que estava em reunião com a Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da
11 Educação - FNDE em Brasília. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu
12 a Sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, em seguida, apresentou a pauta com a ordem
13 dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no *e-mail* institucional dos (as) conselheiros (as): 1-
14 Aprovação de pauta; 2- Resenha das Câmaras: a) Relatora: presidenta da Câmara de Educação
15 Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b) Relatora: presidenta da
16 Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior (CEMES), conselheira
17 Audiléia Gonçalo; 3 - Pauta da Presidência: a) Informações e/ou pronunciamentos dos
18 conselheiros e das conselheiras. Essa pauta foi aprovada por todos (as). Dando sequência, passou
19 a palavra à conselheira Neilze Correia para seu relato das atividades da CEIEF na reunião de hoje.
20 Após cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou o parecer relatado e aprovado referente
21 ao Processo n.º 2023/02639, em que o CETEPA KIDS, localizado no município de Santa Rita,
22 solicita autorização para funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – o conselheiro
23 Ronaldo Ferreira colocara o Processo em diligência. Encerrada a fala da conselheira Neilze
24 Correia, o Plenário homologou o parecer relatado. Dando prosseguimento, a presidenta Adelaide
25 Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que, após cumprimentar todos (as),
26 apresentou os pareceres relatados na CEMES, referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-
27 2021/15547, em que o senhor Antônio Cláudio de Sá, representante legal da UNEPI, em João
28 Pessoa-PB, solicita homologação da alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em

29 Eletrônica – a conselheira Audiléa, como relatora do Processo, fora favorável à solicitação; n.º
30 SEE-PRC-2022/25626, em que a senhora Maria José Nunes da Cruz, responsável pela Escola
31 Técnica Ômega, em João Pessoa, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
32 Saúde Bucal – a conselheira Audiléa, como relatora do Processo, fora favorável à solicitação; n.º
33 SEE-PRC-2023/21461, em que a Escola Cidadã Integral Técnica Monsenhor José da Silva
34 Coutinho, localizada em Esperança–PB, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico
35 em Contabilidade – a conselheira Audiléa, como relatora do Processo, fora favorável à solicitação.
36 Encerrada a resenha da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres
37 relatados. Na sequência, a presidenta Adelaide Alves abriu inscrições para informes e
38 pronunciamentos dos (as) conselheiros (as). Iniciando esse item, a conselheira Maria Tatiany
39 informou que, nesta quarta-feira, dia 27 de março, a Secretaria de Educação, através da
40 organização da Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da
41 Educação, realizara a primeira fase da Jornada Formativa "Educação sem Barreiras", com o tema
42 "Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher". O evento aconteceu no Centro de
43 Formação dos Professores, em João Pessoa–PB. A conselheira destacou que essa primeira fase da
44 Jornada Formativa reuniu autoridades, gestores, professores e demais profissionais do setor, com
45 o objetivo de promover aprendizado e fortalecimento. Destacou ainda que, na oportunidade, fora
46 lançada uma Cartilha de Orientação de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.
47 Logo após, o conselheiro Ronaldo Barbosa falou sobre a importância da participação dos (as)
48 conselheiros (as) no Congresso Paraibano de Oportunidades para os Municípios (Confep) e na
49 Caravana Federativa, que estará acontecendo no Centro de Convenções de João Pessoa – hoje, dia
50 4 de abril, e amanhã, dia 5. Por sua vez, a conselheira Fernanda Daniella falou sobre a reunião que
51 tivera com a secretária executiva de Administração, de Suprimentos e Logística, Pollyanna Loreto,
52 no dia 25 de março. Informou também que a Comissão de Planejamento está com reunião
53 agendada com a referida secretária para o dia 9 de abril, às 10h. Dando continuidade, a presidente
54 Adelaide Alves informou que recebera um convite para participar, nos dias 4 e 5 de abril, da
55 Conferência Estadual de Ciência e Tecnologia, que estará acontecendo no Centro Universitário de
56 João Pessoa – UNIPE. Recebera também um ofício da Secretaria de Educação, com solicitação
57 para que indicasse dois (duas) representantes do CEE/PB para compor a Comissão Intersetorial
58 para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das ações do Plano Estadual de Educação de
59 Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba. Atendendo à

60 solicitação, foram indicados os conselheiros Jair de Oliveira – como membro titular e Marcos de
61 Andrade – como suplente. Continuando, a presidenta Adelaide Alves falou sobre as próximas
62 sessões plenárias referentes ao mês de abril, que acontecerão nos dias 11 e 18, na sala de reunião
63 do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, e, no dia 25, na Escola de
64 Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP. A presidenta informou ainda que fizera uma visita
65 à sede deste Conselho, e ficara muito animada com o andamento da reforma. Dando sequência à
66 pauta, o conselheiro Jair de Oliveira falou sobre a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da
67 Criança e do Adolescente, destacando a importância do retorno desses espaços de construção de
68 política pública no Brasil. O conselheiro Ronaldo Barbosa, por sua vez, falou sobre a Feira das
69 Mulheres Artesãs, que está sendo realizada pelo Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente
70 (Cendac), e informou que, nesta sexta-feira, o evento será todo voltado a homenagens às mulheres.
71 Finalizados os informes e não havendo mais inscritos para pronunciamentos, a presidenta,
72 Adelaide Alves, declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária
73 executiva – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos
74 conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–
75 PB, em 4 de abril de 2024.

76

77

78

79

80


Adelaide Alves Dias
Presidenta do CEE/PB


Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva – CEE/PB

81

Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega

82

Audiléia Gonçalo da Silva

83

Elinaldo Macedo Alves de Lima

84

Fernanda Daniella de França Bezerril

85

Jair de Oliveira Soares

86

Marcos de Andrade Segundo

87

Maria Sônia Barbalho de Macedo

88 Maria Tatiany Leite Andrade

Maria Tatiany Leite Andrade

89 Neilze Correia de Melo Cruz

Neilze Correia de Melo Cruz

90 Paulo de Tarso Corrêa Dias do Araújo

Paulo de Tarso Corrêa Dias do Araújo

91 Ronaldo Barbosa Ferreira

Ronaldo Barbosa Ferreira

92 ATA DA REUNIÃO DO DIA 04/04/2024.

ATA DA 2.447ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do
2 Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reunião do Centro de Educação da
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria
5 Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França
6 Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade Segundo;
7 Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz;
8 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo Barbosa Ferreira. Constatando que havia
9 quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a Sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, em
10 seguida, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no *e-mail*
11 institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2- Aprovação de atas; 3 - Resenha
12 das Câmaras: a) Relatora: presidenta da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
13 (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b) Relatora: presidenta da Câmara de Ensino Médio,
14 Educação Profissionalizante e Ensino Superior (CEMES), conselheira Audiléia Gonçalo; 4 - Pauta
15 da Presidência: a) Minuta de Alteração da Resolução n.º 101/2008, b) Informações e/ou
16 pronunciamentos dos conselheiros e das conselheiras. Essa pauta foi aprovada por todos (as).
17 Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves colocou em apreciação as atas das Sessões Plenárias
18 do dia 25 de março de 2024 – que foi aprovada sem emendas –, e do dia 4 de abril de 2024 – que
19 foi aprovada sem emendas, com abstenção dos votos da conselheira Adriana Diniz e do conselheiro
20 José Luciano, que não estavam presentes na referida Sessão. Dando sequência, passou a palavra à
21 conselheira Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF na reunião de hoje. Após
22 cumprimentar todos (as), a conselheira informou que fora relatado e aprovado o parecer referente
23 ao Processo n.º 2023/05602, em que a instituição de ensino Piccolo Mundo Berçário – Escola,
24 localizada no município de João Pessoa, solicita autorização para funcionamento da Educação
25 Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano de forma gradativa – o parecer da relatora
26 Adriana Nóbrega fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos. Em seguida, o
27 Plenário homologou esse parecer. Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à
28 conselheira Audiléia Gonçalo, que, após cumprimentar todos (as), apresentou o parecer referente

29 ao Processo n.º SEE-PRC-2023/05576, em que o Colégio Decisão, localizado em João Pessoa-
30 PB, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e reconhecimento
31 do Ensino Fundamental e Ensino Médio – o conselheiro Luciano colocara o Processo em diligência
32 pelos seguintes motivos: a carteira do Diretor Escolar está vencida desde 22/12/2023, e os
33 diplomas digitalizados estão em condições precárias de identificação de dados a partir da página
34 21. Encerrada a resenha da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou o parecer
35 relatado. Iniciando a pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves trouxe informações sobre
36 a minuta de Alteração da Resolução n.º 101/2008, que trata da autorização temporária para
37 exercício do magistério nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio no âmbito do
38 sistema estadual de ensino da Paraíba, cujas cópias já haviam sido disponibilizadas para todos (as).
39 Ela destacou que a minuta fora construída a partir de uma provocação do Ministério Público, que
40 convocara, em audiência, o CEE/PB e a Secretaria de Educação, para alterar a Resolução n.º
41 101/2008. Nesse sentido, a Secretaria de Educação, através da secretária executiva de Gestão
42 Pedagógica, Maria Elizabete de Araújo, encaminhara, ao Conselho, uma sugestão de minuta, sobre
43 a qual a Comissão de Legislação se debruçara e, a partir daí, fora construído o texto trazido hoje
44 para apreciação. Os (as) conselheiros (as) discutiram sobre o texto da minuta, dando suas
45 contribuições. Logo após as discussões, a presidenta Adelaide Alves encaminhou a minuta para
46 aprovação, com os seguintes adendos: 1. O requerimento de escolas privadas deverá ser assinado
47 só pelo diretor; 2. Deve-se especificar o que é complementação pedagógica; 3. Deve-se aumentar
48 para 70% o percentual de integralização do curso para os estudantes; 4. Devem-se inserir as
49 graduações em nível de licenciatura e de bacharelado em sociologia, antropologia e ciência política
50 para a Autorização Temporária dos ensinos de sociologia e de filosofia – esses quatro pontos foram
51 aprovados por todos (as); 5. A Autorização Temporária deve ser específica para a educação
52 presencial; 6. No art. 7º, inciso XIV, deve-se manter a psicologia no rol das possibilidades do
53 ensino religioso – como esses dois últimos adendos (5 e 6) não foram aprovados por todos, foram
54 postos em votação, cujo resultado foi: o adendo 5 (ser específica para a educação presencial) foi
55 aprovado com um voto contrário do conselheiro Jair de Oliveira, que tomou como base o princípio
56 da isonomia; e o adendo 6 (manter no art. 7º, inciso XIV, a psicologia no rol das possibilidades do
57 ensino religioso) foi aprovado com um voto contrário da conselheira Adriana Diniz, por
58 compreender que não é da natureza da profissão do psicólogo o exercício do magistério na
59 educação básica. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves abriu inscrições para informes e

60 pronunciamentos dos (as) conselheiros (as). Iniciando esse item, ela informou que, na manhã desta
61 quinta-feira, dia 11 de abril, fora acompanhada, pelo secretário de Educação, Antonio Roberto de
62 Araujo Souza, pela equipe da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado
63 – Suplan e pela Gerência de Obras da Secretaria de Educação, para uma visita final às obras do
64 CEE/PB, verificando que estas estão muito avançadas. Informou ainda que o CEE/PB fora
65 convidado para participar da Reunião Ordinária Pública do Conselho Nacional de Educação de
66 abril de 2024, que acontecerá nos dias 15 e 16 de abril; também para participar da Reunião Plenária
67 do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital da Educação – FONCEDE – Região Norte,
68 que acontecerá do dia 14 a 15 de maio, em Porto Velho–RO; e para abrir o Encontro Nacional da
69 União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação – UNCME. Na sequência, o conselheiro
70 Ronaldo Barbosa falou sobre a reunião que a Comissão de Planejamento tivera, no dia 9 de abril,
71 com a Comissão de Eventos da Secretaria de Educação, para organizar os encontros do CEE/PB,
72 e destacou que tem reunião agendada para sexta-feira, dia 12, às 10h30min com a Comissão de
73 Eventos da Secretaria de Educação para alinhar alguns detalhes. Finalizados os informes e não
74 havendo mais inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a
75 Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB, lavrei a presente
76 Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho
77 Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 11 de abril de 2024.

78
79
80 
Adelaide Alves Dias

81 Presidenta do CEE/PB

80 
Raylene Ribeiro Viana

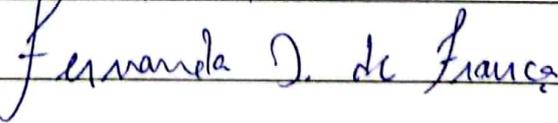
81 Secretária Executiva – CEE/PB

82
83 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 

84 Adriana Valéria Diniz 

85 Audiléia Gonçalo da Silva 

86 Elinaldo Macedo Alves de Lima 

87 Fernanda Daniella de França Bezerril 

- 88 Jairo de Oliveira Soares *JOS*
- 89 José Luciano Albino Barbosa *JOSUÉ*
- 90 Marcos de Andrade Segundo *Marcos de A. Segundo*
- 91 Maria Sônia Barbalho de Macedo *Maria Sônia Barbalho de Macedo*
- 92 Maria Tatianny Leite Andrade *Maria Tatianny Leite Andrade*
- 93 Neizze Correia de Melo Cruz *Neizze Correia de Melo Cruz*
- 94 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo *Paulo de Tarso*
- 95 Ronaldo Barbosa Ferreira *Ronaldo Barbosa Ferreira*
- 96 ATA DA REUNIÃO DO DIA 11/04/2024.

ATA DA 2.448ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária
2 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reunião do Centro de Educação da
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana
5 Valéria Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella
6 de França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade
7 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de
8 Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo Barbosa Ferreira. Constatando que
9 havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a Sessão, cumprimentou os (as) conselheiros
10 (as) e, em seguida, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada
11 no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2- Aprovação de ata; 3
12 - Resenha das Câmaras: a) Relatora: presidenta da Câmara de Educação Infantil e Ensino
13 Fundamental (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b) Relatora: presidenta da Câmara de Ensino
14 Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior (CEMES), conselheira Audiléia Gonçalo;
15 4 - Pauta da Presidência: a) Minuta de Resolução da Educação Especial, b) Informações e/ou
16 pronunciamentos dos conselheiros e das conselheiras. Essa pauta foi aprovada por todos (as).
17 Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do
18 dia 11 de março de 2024, que foi aprovada sem emendas. Dando sequência, passou a palavra à
19 conselheira Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF na reunião de hoje. Após
20 cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou os pareceres que foram relatados e aprovados
21 referentes aos seguintes Processos: n.º 2022/30653, em que a Escola Estadual de Ensino
22 Fundamental Deputado José Pereira, localizada no município de Nova Floresta, solicita
23 reconhecimento do Ensino Fundamental – o parecer da relatora Neilze Cruz fora favorável à
24 solicitação e à convalidação dos estudos; n.º 2024/13213 e n.º 2024/13214, em que Eduarda
25 Milena da Silva solicita equivalência dos estudos realizados na Itália, respectivamente, por
26 Cesare Giovanni Calzolari e Luca Calzolari – os pareceres da relatora Adelaide Alves Dias foram
27 favoráveis às solicitações. Encerrada a resenha da conselheira Neilze Correia, o Plenário
28 homologou os pareceres relatados. Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à

29 conselheira Audiléia Gonçalo, que, após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres que
30 foram relatados e aprovados referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2024/10273, em
31 que a senhora Christiellvie Darvella Muriabelle Koubotola, residente em João Pessoa–PB, solicita
32 equivalência de seus estudos realizados na República do Congo, referentes ao Ensino Médio, e
33 validação do Certificado – o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-
34 2024/07031, em que o senhor Gracen Anaximene Mounkala, residente em João Pessoa–PB,
35 solicita equivalência de seus estudos realizados na República do Congo, referentes ao Ensino
36 Médio, e validação do Certificado – o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-
37 PRC-2024/10197, em que o senhor Dorian Sim Junior Mbika, residente em João Pessoa–PB,
38 solicita equivalência de seus estudos realizados na República do Congo, referentes ao Ensino
39 Médio, e validação do Certificado – o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-
40 PRC-2019/28036-1, em que a EEEFM José Baptista de Melo, localizada em João Pessoa–PB,
41 solicita renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental II, do Ensino
42 Médio e da Educação de Jovens e Adultos – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo em
43 diligência para que fosse remetido à GEAGE, solicitando que fosse feita uma nova inspeção
44 prévia; n.º SEE-PRC-2022/22959, em que o C&T Cursos e Treinamentos, localizado em João
45 Pessoa–PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – a
46 conselheira Adriana colocara o Processo em diligência para que fosse remetido à Assessoria
47 Técnica e à GEAGE, solicitando esclarecimentos a respeito de vários itens das análises; n.º SEE-
48 PRC-2023/07417, em que a Escola Técnica FESPTEC, localizada em João Pessoa–PB, solicita
49 autorização para oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e
50 Negócios, no nível médio, na modalidade EaD – a conselheira Adriana colocara o Processo em
51 diligência para que a Instituição suprimisse o texto referente à certificação de saberes e
52 competências da Guia de Curso, pois o CEE/PB não possui dispositivo normativo sobre essa
53 questão. Encerrada a resenha da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os
54 pareceres relatados. Iniciando a pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves fez um breve
55 histórico do trabalho de construção da minuta de Resolução da Educação Especial. Ela destacou
56 que, por provocação e recomendação do Ministério Público – MP, fora criado um Grupo de
57 Trabalho – GT para fazer uma minuta da Resolução da Educação Especial. Segundo o
58 procedimento administrativo do MP, havia a necessidade de a Resolução do Conselho de
59 Educação da Paraíba se adequar às novas normativas da Educação Especial: da política Nacional

60 de Educação Especial, na perspectiva de educação inclusiva; da Lei Brasileira de Inclusão – LBI,
61 de 2015; e ainda das leis que se sucederam após a aprovação da LBI, como a Lei Berenice Piana
62 – Lei n.º12.764/2012 [institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com
63 Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil], que se refere às pessoas com doença rara e
64 pessoas com deficiência intelectual, e as modificações que aconteceram a partir da normativa da
65 Organização Mundial de Saúde, através do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos
66 Mentais – DSM-5 [é um manual diagnóstico e estatístico feito pela Associação Americana de
67 Psiquiatria para definir como é feito o diagnóstico de transtornos mentais]. Todas essas
68 normativas ensejaram, ao Ministério Público, uma provocação a este Conselho para que houvesse
69 uma atualização nos termos de que a Educação Especial é uma modalidade de educação,
70 portanto, ela é transversal a todo o sistema de educação – desde a creche até o doutorado – e
71 atravessa todo o sistema de ensino nas três esferas – municipal, estadual e federal. Sendo assim,
72 fazia-se necessário atualizá-la, no ponto de vista do sistema estadual, seguindo as diretrizes
73 nacionais da Educação Especial, que existem regulamentadas pelo Conselho Nacional de
74 Educação, e todas as demais resoluções decorrentes dela. Esse Grupo de Trabalho fora
75 constituído pelo Ministério Público, pela Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de
76 Deficiência – FUNAD, pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB, pela Gerência
77 de Diversidade da Secretaria de Educação do Estado – GED e por um representante do Conselho
78 de Saúde – CS. A presidente Adelaide Alves destacou que, quando assumira a Presidência deste
79 Conselho, fora convocada para dar prosseguimento aos estudos que estavam sendo feitos para
80 elaboração dessa minuta e que o CEE/PB participara de 8 a 10 reuniões, aproximadamente, para
81 sua elaboração, que fora concluída em dezembro de 2023 e encaminhada à conselheira Maria
82 Tatiany, a quem coubera a relatoria desta. Essa conselheira se debruçara no texto da resolução
83 para emitir seu parecer; também fizera discussões e mediações com alguns setores e junto à
84 secretária executiva de Gestão Pedagógica, Maria Elizabete de Araújo, com quem fizera toda a
85 revisão da minuta, cuja proposta trouxera hoje para ser apresentada a todos (as) conselheiros (as).
86 Na sequência, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Maria Tatiany, que
87 iniciou o seu relato elencando algumas considerações e sugestão de mudança, com destaque para
88 os seguintes pontos: “1 – Quanto ao disposto no inciso VI do art. 8º, proponho a seguinte redação:
89 VI – Promover formação continuada de professores das salas regulares, da sala de AEE
90 [Atendimento Educacional Especializado], integrantes do **corpo diretivo** e demais profissionais

91 da educação, visando ao fortalecimento da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva como
92 transversal a todos os níveis e modalidades do Sistema de Ensino do Estado da Paraíba. Essa
93 mudança se justifica, uma vez que com a reestruturação da Secretaria de Estado da Educação –
94 SEE, o corpo diretivo passa a ser integrado pelo Diretor e Coordenador Pedagógico; 2 - Quanto
95 ao dispositivo previsto no *caput* do art. 9º, indico a seguinte redação: art. 9º Os profissionais
96 descritos no §1º deste artigo, passam a ser compreendidos como profissionais da educação, com
97 atuação na área da Educação Especial, de acordo com a definição estabelecida no art. 10 desta
98 Resolução. A mencionada adequação se justifica para não trazer eventual contradição com a
99 redação elencada no art. 10 desta Resolução; 3 – Quanto ao dispositivo previsto no art. 9º, §1º,
100 alíneas “b” e “c”, indico as seguintes redações: b) profissionais de apoio escolar (cuidador ou
101 assemelhados), **desde que efetivamente comprovada a sua necessidade, por avaliação**
102 **biopsicossocial realizada por especialista, que comprove o comprometimento**, nos termos da
103 respectiva legislação federal aplicada ao caso, podendo esse profissional atender a até 3 (três)
104 estudantes. Sugere-se considerar, sempre que possível, a questão de gênero – optando por
105 cuidadores do mesmo gênero que os estudantes – para promover um ambiente mais confortável
106 e inclusivo; c) mediador/acompanhante escolar, **desde que efetivamente comprovada a sua**
107 **necessidade, por avaliação biopsicossocial realizada por especialista, que comprove o**
108 **comprometimento cognitivo**, nos termos da respectiva legislação federal aplicada ao caso,
109 podendo esse profissional atender a até 3 (três) estudantes”. A Conselheira Maria Tatiany
110 colocou que as ressalvas apontadas se justificam na medida em que estão presentes em diversas
111 legislações federais, sobretudo no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que dispõe, em seu art.
112 2º, §1º, que a avaliação, buscando o melhor para o desenvolvimento e inclusão do estudante, será
113 feita por equipe biopsicossocial e interdisciplinar, a qual indicará: o melhor caminho a ser
114 seguido; por qual profissional; se necessitará ou não de acompanhamento; com qual frequência;
115 por quanto tempo etc. A conselheira frisou que é importante constar, na resolução, essa limitação
116 de que cada profissional poderá atender a até 3 (três) estudantes, uma vez que preservará a
117 perfeita assistência ao estudante, bem como garantirá que as Secretarias de Educação possam,
118 dentro do seu quadro orçamentário e financeiro, dispor, em tempo mais efetivo, as necessárias
119 contratações, prezando pela agilidade e pelo resguardo do desenvolvimento do estudante; 4 -
120 Quanto ao disposto no art. 11, sugiro alterar o parágrafo único para §1º, tendo em vista que
121 proponho inserir mais um parágrafo em seu dispositivo, ou seja, o §2º. Portanto, a redação do

122 §1º seria: Compete à Secretaria de Estado de Educação – SEE/PB, por meio da Gerência
123 Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas,
124 Quilombolas e Comunidades Tradicionais – GEEDI, em articulação com a FUNAD, a
125 disponibilização de equipe técnica especializada para acompanhamento das ações e políticas da
126 Educação Especial descritas nesta Resolução, com possibilidade de atuação nas Gerências
127 Regionais de Educação – GRE para atendimento às unidades escolares. Quanto ao acréscimo do
128 §2º, este seria com a seguinte redação: §2º A SEE/PB estabelecerá, por meio de normativa, a
129 forma de recrutamento e as atribuições dos profissionais que irão atuar na área da Educação
130 Especial na rede estadual, conforme estabelecido no art. 9º e 10 desta Resolução; 5 - Quanto ao
131 inciso III do art. 40, proponho a seguinte redação: III - A garantia da flexibilização de horário do
132 estudante, público-alvo da Educação Especial, para a participação na SAEE [sala de atendimento
133 especializado] na própria escola ou em outro ambiente, sem prejuízo do cômputo de frequência
134 do estudante na escola. Esta garantia se estende aos atendimentos clínicos e terapêuticos fora da
135 escola, que também são necessários ao desenvolvimento global do estudante, desde que
136 devidamente comprovados e **solicitados pelo responsável pelo estudante**; 6 – Quanto às
137 atribuições das Secretarias Municipais de Educação, proponho acrescentar um capítulo e os §§
138 1º e 2º. Quanto ao acréscimo do capítulo, seria com a seguinte redação: Compete à Secretaria
139 Municipal de Educação gerenciar, planejar, coordenar, financiar e promover o desenvolvimento
140 das políticas públicas voltadas à Educação Especial do município em consonância com a Política
141 Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o Plano Nacional de
142 Educação e com Plano Estadual de Educação, na Perspectiva da Educação Inclusiva de forma
143 transversal, intersetorial a todos os programas e projetos educacionais, e em interface com as
144 demais Políticas Públicas do Estado. Quanto ao acréscimo do §1º, seria com a seguinte redação:
145 Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a FUNAD, a disponibilização
146 de equipe técnica especializada para acompanhamento das ações e políticas da Educação
147 Especial descritas nesta Resolução, com possibilidade de atuação nas Secretarias para
148 atendimento às escolas do município. Quanto ao acréscimo do §2º, seria com a seguinte redação:
149 §2º A secretaria municipal de Educação estabelecerá a forma de recrutamento e as atribuições
150 dos profissionais que irão atuar na área da Educação Especial na rede municipal, conforme
151 estabelecido nos arts. 9º e 10 desta Resolução”. Finalizando seu relato, a conselheira Maria
152 Tatiany ressaltou que é preciso que toda a legislação brasileira – até mesmo em respeito ao

153 princípio norteador da Constituição Federal da dignidade da pessoa humana – prescreva ser a
154 inclusão social da pessoa com deficiência um norte a ser buscado por todos, inclusive, por óbvio,
155 no meio educacional, uma vez que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
156 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece que devemos lutar por assegurar e promover,
157 em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com
158 deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania em toda a sociedade, o que, certamente, a
159 seu ver, deve ser desejo e anseio de todos nós deste Conselho. Após a fala da conselheira Tatyane,
160 a presidente Adelaide Alves abriu inscrições para discussão. Iniciando esse ponto, o conselheiro
161 Paulo de Tarso falou da necessidade de discussão com os pares e apresentou um pedido de vista,
162 que foi retirado de pauta por ele logo em seguida, após proposta colocada pela presidente
163 Adelaide Alves de uma dilatação do prazo de 15 dias para deliberação da minuta, para que todos
164 (as) pudessem conversar e debater com seus pares a proposta. O conselheiro José Luciano e a
165 conselheira Fernanda Daniella parabenizaram a conselheira Maria Tatiany, pelo trabalho
166 desenvolvido, e concordaram com a presidente Adelaide Alves a respeito do prazo maior para
167 amadurecimento e reflexão da proposta de minuta e para mais contribuições das suas
168 representações. O conselheiro Ronaldo Barbosa defendeu a proposta de fazer audiência pública.
169 Os conselheiros Jair de Oliveira e Marcos de Andrade, por sua vez, parabenizaram a conselheira
170 Maria Tatiany e expressaram suas preocupações e cautelas em relação à proposta do conselheiro
171 Ronaldo de o CEE-PB ampliar o debate para uma audiência pública, uma vez que a minuta
172 apresentada tem três anos de estudos e construção e está contemplada por várias
173 representatividades já mencionadas pela presidente Adelaide Alves. Prosseguindo, a conselheira
174 Adriana Diniz pontuou que é preciso ver uma metodologia para sistematizar as contribuições; e
175 trouxe a experiência que usam no CONSUNI – de disponibilizar um formulário, o *google forms*,
176 no qual quem quiser colocar suas contribuições poderia informar: em qual dispositivo; qual a
177 proposta; e que fundamento legal; para facilitar a sistematização da relatora. A conselheira
178 Adriana Diniz chamou atenção para que se deixe claro que a normatização do ponto de vista
179 municipal será válida apenas para os municípios que não tenham sistema de ensino constituído.
180 A conselheira Adriana Bezerra fez a observação de que é preciso um amadurecimento da
181 proposta da minuta, principalmente para as escolas da rede privada de pequeno porte, pois, para
182 ela, a resolução trará um impacto financeiro grande; e sugeriu aumentar para quatro alunos, e não
183 três, para um cuidador. Seguindo ainda na discussão da proposta de minuta, a conselheira

184 Audiléia Gonçalo falou que não se pode esquecer que o Grupo de Trabalho seguiu a legislação,
185 e que a conselheira Maria Tatiany também se debruçou sobre a mesma. A presidente Adelaide
186 Alves ressaltou que, independente das atribuições dos conselheiros (as) neste Conselho e fora
187 dele, “somos cidadãos brasileiros” e, como tal, devem primar pela concepção de direito.
188 Continuando, falou que está na Constituição Federal que as pessoas com deficiência têm direito
189 a uma educação inclusiva de qualidade; também está na Constituição Federal que a educação é
190 um direito de todos e dever do estado; e que se entende que a normativa da educação está
191 suficientemente pavimentada no Brasil, desde a Constituição Federal, passando pela LBI e todas
192 as legislações, mas que há um descompasso entre o que se legisla e a materialidade do
193 cumprimento dessa Legislação. Assim, pensando nesses dois aspectos, o CEE/PB pode fazer uma
194 mediação no sentido de garantir o direito. Logo após, a conselheira Maria Sônia destacou a
195 importância de se estar discutindo essa temática. Prosseguindo ainda com a temática, a
196 conselheira Adriana Diniz reiterou a concepção de Educação Inclusiva, a qual o CEE/PB precisa
197 ter ancorada em sua legislação, compreendendo que não há educação pública sem investimento
198 e financiamento; mas também entender que, no Brasil, muito já se avançou e que existe uma série
199 de políticas que já dão respaldo aos estados e municípios nesses avanços. Acrescentou ainda que
200 é necessário, a partir daí, que as autorizações de funcionamento e o reconhecimento das
201 instituições educacionais – que solicitam autorização no CEE/PB – devem contemplar o
202 conteúdo dessa resolução, no âmbito de cada unidade, seja ela pública ou privada, presencial ou
203 EaD. As discussões da minuta da resolução de Educação Especial foram encerradas pela
204 professora Adelaide Alves e remetidas para a próxima sessão plenária. A conselheira Maria
205 Tatiany agradeceu a todos (as) conselheiros (a), ressaltando a importância da construção coletiva.
206 Prosseguindo com a pauta da presidência, no ponto informes e pronunciamentos dos conselheiros
207 e conselheiras, a presidente Adelaide Alves informou que no dia 25 de abril, haverá a eleição
208 para reitor (a) da Universidade Federal da Paraíba; da qual a conselheira Adriana Diniz e a ela
209 irão participar, portanto propõem mudança na data da última sessão plenária. Essa mudança foi
210 deliberada e aprovada por todos, ficando a sessão para quarta-feira, dia 24, às 8h. Informou
211 também que o CEE/PB recebera ofício da Presidência do Fórum Nacional dos Conselhos
212 Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDE, com solicitação de indicação de representantes
213 para as frentes de trabalho do Comitê da Educação Básica. O Conselho deliberou, para Frente de
214 Educação Especial, a conselheira Adriana Bezerra; para a Frente do Ensino Médio, a conselheira

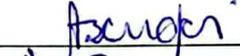
215 Fernanda Daniella; para a Frente da Educação Profissional e Tecnológica, o conselheiro Jair de
216 Oliveira; e para a Frente de Acompanhamento do Plano Nacional e dos Planos Estaduais de
217 Educação, o conselheiro Ronaldo Barbosa. Finalizados os informes e não havendo mais inscritos
218 para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar,
219 eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será
220 assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de
221 Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 18 de abril de 2024.

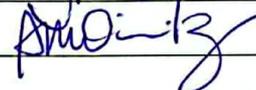
222 
Adelaide Alves Dias

224 Presidenta do CEE/PB

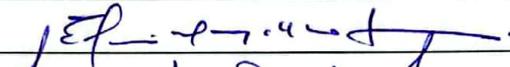
222 
Raylene Ribeiro Viana

224 Secretária Executiva – CEE/PB

226 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 

227 Adriana Valéria Diniz 

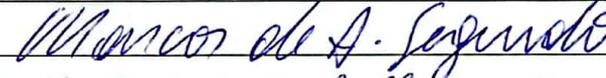
228 Audiléia Gonçalo da Silva 

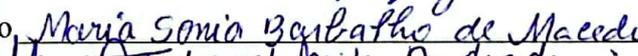
229 Elinaldo Macedo Alves de Lima 

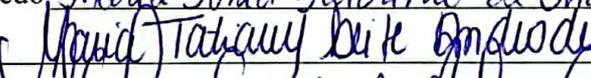
230 Fernanda Daniella de França Bezerril 

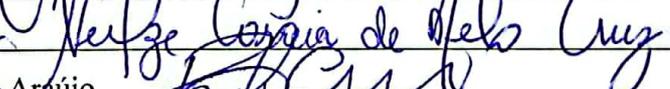
231 Jair de Oliveira Soares 

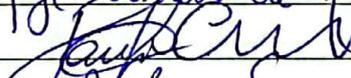
232 José Luciano Albino Barbosa 

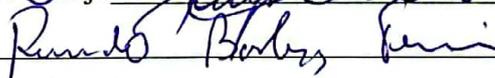
233 Marcos de Andrade Segundo 

234 Maria Sônia Barbalho de Macedo 

235 Maria Tatiany Leite Andrade 

236 Neilze Correia de Melo Cruz 

237 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo 

238 Ronaldo Barbosa Ferreira 

239 ATA DA REUNIÃO DO DIA 18/04/2024.

ATA DA 2.449ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão
2 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reunião do Centro de Educação
3 da Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide
4 Alves Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana
5 Valéria Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella
6 de França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade
7 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de
8 Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo Barbosa Ferreira. Constatando que
9 havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a Sessão, cumprimentou os (as) conselheiros
10 (as) e, em seguida, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada
11 no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2- Aprovação de ata; 3
12 - Resenha das Câmaras: a) Relatora: presidenta da Câmara de Educação Infantil e Ensino
13 Fundamental (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b) Relatora: presidenta da Câmara de Ensino
14 Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior (CEMES), conselheira Audiléia Gonçalo;
15 4 - Pauta da Presidência: a) Distribuição de Processo: SEE-PRC-2024/08099 - Matrizes
16 Curriculares para o Ano Letivo de 2024 - Atualização Curricular, b) Indicação de Membros para
17 compor a Comissão de Sindicância, c) Apreciação do relatório da Comissão de Sindicância, d)
18 Informações e/ou pronunciamentos dos conselheiros e das conselheiras. Essa pauta foi aprovada
19 por todos (as). Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves colocou em apreciação a ata da Sessão
20 Plenária do dia 18 de abril de 2024, que foi aprovada sem emendas. Dando sequência, passou a
21 palavra à conselheira Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF na reunião de hoje.
22 Após cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou os pareceres, que foram relatados e
23 aprovados, referentes aos seguintes Processos: n.º 2023/34756, em que o Colégio Despertar,
24 localizado no município de João Pessoa, solicita autorização para funcionamento da Educação
25 Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – o parecer da relatora Maria Sônia Macedo
26 fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos; n.º 2023/20095, em que o Vila Kids
27 Berçário e Educação Infantil, localizado no município de João Pessoa, solicita autorização para
28 funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano de forma gradativa

29 – o parecer da relatora Fernanda Daniella Bezerril fora favorável às solicitações e à convalidação
30 dos estudos; n.º 2023/01283, em que o Colégio Diocesano Padre Rolim, localizado no município
31 de Cajazeiras, solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil – o parecer da
32 relatora Fernanda Daniella Bezerril fora favorável à solicitação e à convalidação dos estudos.
33 Encerrada a resenha da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou os pareceres relatados.
34 Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo, que,
35 após cumprimentar todos (as), informou que hoje não houvera relato de pareceres na CEIEF.
36 Iniciando a pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves distribuiu, para a conselheira
37 Neilze Correia, o Processo SEE-PRC-2024/08099, sobre Matrizes Curriculares para o Ano
38 Letivo de 2024 – Atualização Curricular. Em seguida, informou que tivera audiência com o novo
39 procurador do Estado da Paraíba, João Antonio Dias Morais – que está substituindo o Dr.
40 Marcelo Drumond – para alinhar algumas demandas do Conselho: uma delas foi em relação ao
41 Processo de instauração de procedimento administrativo para apuração de irregularidades da
42 Instituição de Ensino Educa Nexus. Nesse sentido, a Procuradoria solicitara, a este Conselho, a
43 criação de uma Comissão de Sindicância Especial para averiguar as possíveis irregularidades
44 neste caso específico. Dessa forma, a presidente falou que, como nas outras Sindicâncias, as
45 comissões haviam sido compostas por três conselheiros, seria interessante que continuasse essa
46 mesma composição. Sendo assim, foram indicados os conselheiros Elinaldo Macedo e Jair de
47 Oliveira; e, como não houve indicação de mais nenhum (a) conselheiro (a), a presidenta ficou de
48 designar posteriormente o terceiro membro. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves fez um
49 breve histórico sobre a apreciação do relatório da Comissão de Sindicância Especial do Conselho
50 Estadual de Educação da Paraíba, que fora instaurada no ano passado pelos conselheiros José
51 Luciano e Geraldo Medeiros, e a conselheira Adriana Diniz, com o objetivo de verificar os fatos
52 reportados pelo Ministério Público a respeito de possíveis irregularidades praticadas pela
53 instituição de ensino Forma Cursos. Com a saída do professor Geraldo Medeiros do CEE, a
54 Comissão prosseguira apenas com o conselheiro José Luciano e a conselheira Adriana Diniz, os
55 quais concluíram o trabalho e submeteram o relatório à apreciação da Procuradoria da Secretaria
56 de Educação. Esta emitira seu parecer pela continuidade dos trabalhos e envio desse relatório ao
57 Ministério Público após aprovação do Pleno. Na sequência, a presidenta Adelaide Alves passou
58 a palavra à conselheira Adriana Diniz e ao Conselheiro José Luciano para que expusessem o seu
59 relatório. Após a apresentação, houve uma longa e intensa discussão a respeito do assunto,

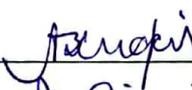
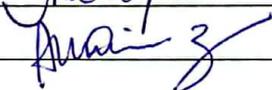
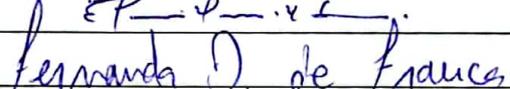
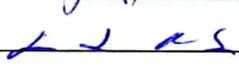
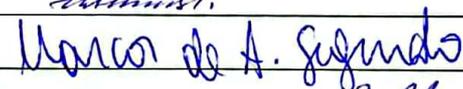
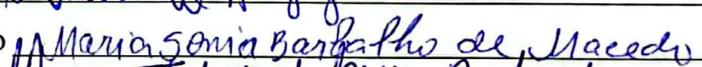
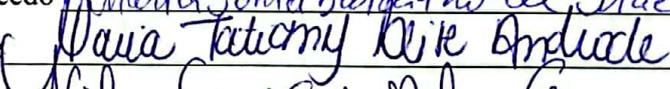
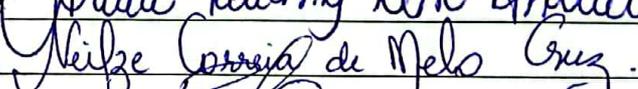
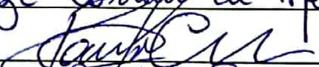
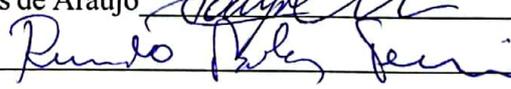
60 finalizando com a aprovação do relatório com uma abstenção do voto do conselheiro Elinaldo
61 Macedo. Na sequência, os conselheiros destacaram a necessidade de aprimorar “o sistema, as
62 pessoas e os processos” para assim minimizar erros e otimizar o trabalho. Finalizados os informes
63 e não havendo mais inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou
64 encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB,
65 lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas
66 conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 24 de abril de
67 2024.

68 
69 Adelaide Alves Dias

70 Presidenta do CEE/PB

68 
69 Raylene Ribeiro Viana

70 Secretária Executiva – CEE/PB

71
72 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 
73 Adriana Valéria Diniz 
74 Audiléia Gonçalo da Silva 
75 Elinaldo Macedo Alves de Lima 
76 Fernanda Daniella de França Bezerril 
77 Jair de Oliveira Soares 
78 José Luciano Albino Barbosa 
79 Marcos de Andrade Segundo 
80 Maria Sônia Barbalho de Macedo 
81 Maria Tatiany Leite Andrade 
82 Neilze Correia de Melo Cruz 
83 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo 
84 Ronaldo Barbosa Ferreira 
85 ATA DA REUNIÃO DO DIA 24/04/2024.